



Orientação sobre Vistos



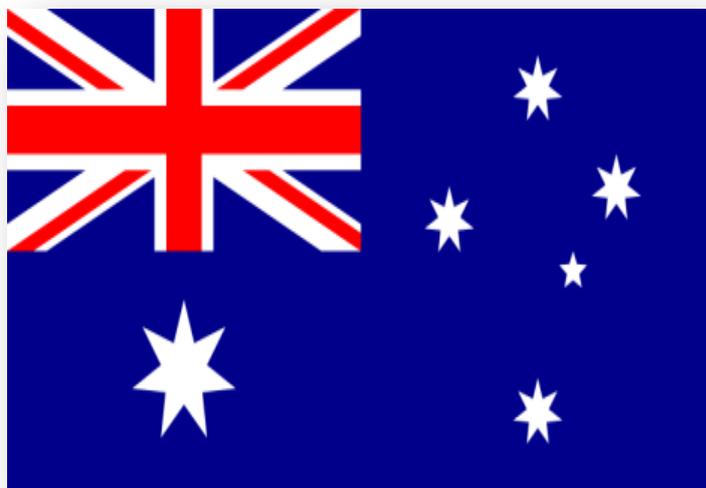
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

AUSTRÁLIA

Capital: Camberra

Língua oficial: Inglês

Moeda: Dólar australiano (AUD)



Orientação para Vistos:

Permanência até 90 dias

Visto de Visitante

Turismo

Todas as pessoas que não sejam cidadãos australianos (com exceção dos cidadãos da Nova Zelândia) **necessitam de um visto** para entrar na Austrália.

O visto de visitante é destinado a pessoas que desejarem visitar a Austrália para turismo, férias, atividades recreativas ou sociais, visitar amigos ou parentes, realizar cruzeiros ou estudar inglês por **no máximo 12 semanas (03 meses)**. Não poderão incluir membros familiares como dependentes.

O visto poderá ser concedido com uma ou múltiplas entradas e por estadia de até três (03) meses de acordo com o objetivo declarado. Estadia superior a 03 meses deverá ser solicitada com apresentação das circunstâncias relevantes para o período desejado.

Pedido de Visto:

Existem duas possibilidades de requerimento de Vistos de Visitante (Turismo):

- Formulário em papel

-Online

Abaixo estão resumidas as informações a respeito de ambas possibilidades.

(Visto de Visitante de Turismo)

Como requerer o Visto utilizando formulário em papel

Cada requerente deverá preencher por completo o **formulário vigente 1419**, assinar, datar e anexar uma fotografia recente no lugar indicado, bem como efetuar o pagamento da taxa de visto.

Para obter o formulário acessar a seguinte página:

<http://www.immi.gov.au/allforms/pdf/1419.pdf>

Para maiores informações a respeito do valor e modo de pagamento, acessar o seguinte

link:

<http://www.brazil.embassy.gov.au/brasportuguese/taxas.html>

Como requerer o Visto Online

A partir de 01 de Julho de 2013, o portador de passaporte brasileiro poderá solicitar o visto de Visitante de Turismo online. O pagamento da taxa de visto será realizado por cartão de crédito internacional. No link abaixo o requerente poderá verificar o formulário de solicitação desta subclasse de visto.

<http://www.brazil.embassy.gov.au/files/bras/e600%20%20Mar%202014%20Translation.pdf>

Instruções sobre o preenchimento online do Formulário:

<http://www.brazil.embassy.gov.au/files/bras/e600%20%20Mar%202014%20Translation.pdf>

Documentação para Visto de Visitante de Turismo:

Ao requerer o Visto de Visitante de Turismo é necessário comprovar o cumprimento dos requisitos financeiros, de saúde e de caráter determinados pelo Departamento de Imigração e Cidadania do Governo Australiano.

- ✓ Passaporte, assinado e válido pelo período da estadia e passaportes anteriores, se já houver viajado ao exterior;
- ✓ Formulário preenchido e assinado pelo requerente (a foto afixada no formulário deverá ser recente e sem alterações digitais - 06 meses no máximo - e do tamanho 5x7 ou 3x4);
- ✓ Pagamento da taxa;
- ✓ Carta do empregador informando cargo, tempo de serviço, salário e período de férias ou contrato social da empresa, caso seja sócio proprietário;
- ✓ Comprovante de matrícula da escola ou Universidade, caso se aplique;
- ✓ Cópia do itinerário ou reserva de passagens. O Departamento de Imigração e Proteção de Fronteira do Governo Australiano não recomenda que os requerentes de vistos comprem as passagens antes de ter seu requerimento de visto finalizado;
- ✓ Carta convite de um familiar ou amigo na Austrália (na forma de Statutory Declaration), se aplicável; Para acesso a tal, consultar a seguinte página:
<http://www.ag.gov.au/Publications/Pages/Statutorydeclarations.aspx>
- ✓ Comprovante de visto permanente, se não tiver nacionalidade do país no qual o requerente pedirá o visto;

- ✓ Provas de disponibilidade financeira ou acesso a recursos financeiros disponíveis, do próprio requerente ou da pessoa que esteja concedendo suporte financeiro, suficientes para a realização da viagem. Caso o requerente esteja recebendo suporte financeiro, deverá também apresentar uma declaração com firma reconhecida confirmando a disposição da pessoa em custear a viagem. Provas de disponibilidade financeira podem incluir, mas não são restritas a:

- Três últimos contracheques;
- Declaração de imposto de renda atual;
- Extratos bancários de conta corrente ou investimentos de renda fixa dos três últimos meses;
- Extratos de cartão de crédito dos três últimos meses.

Obs.: A Seção de Visto da Embaixada da Austrália em Brasília não afixa no passaporte a etiqueta de visto para requerimentos de vistos de todas as subclasses. **Não será necessário o envio do passaporte junto com o requerimento de visto.** Favor enviar uma cópia colorida do passaporte e da carteira de identidade. É altamente recomendável que o requerente imprima a carta de concessão do visto a qual será enviada por e-mail para ser apresentada no ato do embarque junto à companhia aérea.

Havendo dúvidas poderá acessar o site em inglês:

<http://www.immi.gov.au/Help/Pages/Visa-Labels.aspx>

A Seção de Vistos e Imigração da Embaixada da Austrália em Brasília poderá solicitar documentos complementares não mencionados acima, como também documentos originais. Nenhum documento autenticado será devolvido. Caso os documentos originais tenham sido solicitados por esta Seção de Vistos, serão devolvidos ao final do processo.

Taxa de Visto:

Todos os requerimentos de vistos devem ser acompanhados do pagamento da taxa de visto, que deve ser paga no momento da apresentação do requerimento e não é reembolsável em casos de desistência ou negativa do visto.

A partir do dia 01 de Janeiro de 2014 não será recebido pagamento da taxa de visto em espécie.

Para se informar a respeito das taxas de visto, acessar a seguinte página:

<http://www.brazil.embassy.gov.au/brasportuguese/taxas.html>

Nesta página o indivíduo poderá verificar a taxa a ser paga pelo seu visto em dólares australianos, podendo utilizar o conversor de moedas para saber a taxa vigente em sua moeda local e como efetuar o pagamento.

Obs: A Seção de Visto da Embaixada da Austrália em Brasília não afixa no passaporte a etiqueta de visto para requerimentos de vistos de todas as subclasses. **Não será necessário o envio do passaporte junto com o requerimento de visto.** Favor enviar uma cópia colorida autenticada do passaporte e da carteira de identidade. Caso o cartório do seu estado não autentique cópias coloridas favor enviar cópia preto e branco autenticada e uma cópia simples colorida do seu passaporte e identidade. É altamente recomendável que o requerente imprima a carta de concessão do visto a qual será enviada por email para ser apresentada no ato do embarque junto à companhia aérea.

Para maiores informações a respeito dos 'requisitos de saúde' acessar a seguinte página:

<http://www.brazil.embassy.gov.au/brasportuguese/medicals.html>

(Visto de Visitante de Negócios)

Destinado a pessoas que desejarem visitar a Austrália por períodos inferiores a **12 semanas (03 meses)**, com o intuito de participar de reuniões de negócios, conferências, seminários, capacitações, treinamentos, feiras comerciais, realizar provas previamente agendadas, atividades desempenhadas por membros do governo local e/ou visitas oficiais como representante do governo. As atividades mencionadas não estarão vinculadas ao recebimento de remuneração por parte da entidade ou instituição australiana. Não será possível incluir membros familiares como dependentes.

O visto poderá ser concedido com uma ou múltiplas entradas, com estadia de até três (03) meses, de acordo com o objetivo declarado.

Como requerer o Visto utilizando formulário em papel

Cada requerente deverá preencher por completo um **formulário vigente 1415**, assinar, datar e anexar uma fotografia recente no lugar indicado, bem como efetuar o pagamento da taxa de visto.

Para obter o formulário acessar a seguinte página:

<http://www.immi.gov.au/allforms/pdf/1415.pdf>

Para maiores informações a respeito do valor e modo de pagamento, acessar o seguinte

link:

<http://www.brazil.embassy.gov.au/brasportuguese/taxas.html>

Como requerer o Visto Online

A partir de 01 de julho de 2013, o portador de passaporte brasileiro poderá solicitar o visto de Visitante de Negócios online. O pagamento da taxa de visto será realizado por cartão de crédito internacional. No link abaixo o requerente poderá verificar o formulário de solicitação desta subclasse de visto. (e600)

<http://www.brazil.embassy.gov.au/files/bras/e600%20%20Mar%202014%20Translation.pdf>

Instruções sobre o preenchimento online do Formulário:

<http://www.brazil.embassy.gov.au/files/bras/e600%20%20Mar%202014%20Translation.pdf>

Documentação para Visto de Visitante de Negócio:

Ao requerer o Visto de Visitante de Negócios é necessário comprovar o cumprimento dos requisitos financeiros, de saúde e de caráter determinados pelo Departamento de Imigração e Cidadania do Governo Australiano.

A lista de documentos abaixo serve como orientação ao requerente de Visto de Visitante de negócios. O requerente tem a opção de apresentar ou não qualquer documentação ou informação que achar pertinente.

- ✓ Passaporte, assinado e válido pelo período da estadia e passaportes anteriores, se já houver viajado ao exterior;

- ✓ Declaração do empregador informando cargo e tempo de serviço. Sendo o empregador a pessoa responsável pelos custos da viagem, favor confirmar na declaração este procedimento, ressaltando ainda o objetivo da viagem e o tempo de estadia do requerente;

- ✓ Cópia do itinerário ou reserva de passagens. O Departamento de Imigração e Proteção de Fronteiras do Governo Australiano não recomenda que os requerentes de vistos comprem as passagens antes de ter seu requerimento de visto finalizado;
- ✓ Caso vá participar de reuniões ou afins em uma empresa australiana, deverá apresentar uma carta convite da empresa ou instituição na Austrália;
- ✓ Comprovante de visto permanente, se não for cidadão do país no qual o requerente apresente seu requerimento de visto;
- ✓ Provas de disponibilidade financeira ou acesso a recursos financeiros disponíveis do requerente ou da pessoa que esteja concedendo suporte financeiro. Caso o requerente receba suporte financeiro, deverá também apresentar uma declaração com firma reconhecida confirmando a disposição da pessoa em custear a viagem. Provas de disponibilidade financeira podem incluir, mas não são restritas a:
 - Extratos bancários de conta corrente, poupança ou investimentos dos três últimos meses;

A Seção de Vistos e Imigração da Embaixada da Austrália em Brasília poderá solicitar documentos complementares não mencionados acima, assim como também documentos originais. Nenhum documento autenticado será devolvido. Caso os documentos originais tenham sido solicitados por esta Seção de Vistos, serão devolvidos ao final do processo.

Obs: A Seção de Visto da Embaixada da Austrália em Brasília não afixa no passaporte a etiqueta de visto para requerimentos de vistos de todas as subclasses. **Não será necessário o envio do passaporte junto com o requerimento de visto.** Favor enviar uma cópia colorida autenticada do passaporte e da carteira de identidade. Caso o cartório do seu estado não autentique cópias coloridas favor enviar cópia preto e branco autenticada e uma cópia simples colorida do seu passaporte e identidade. É altamente

recomendável que o requerente imprima a carta de concessão do visto a qual será enviada por email para ser apresentada no ato do embarque junto à companhia aérea.

Havendo dúvidas o interessado poderá acessar o site em inglês:

<http://www.immi.gov.au/visas/about-your-visa.htm>

Para maiores informações a respeito dos 'requisitos de saúde' acessar a seguinte página:

<http://www.brazil.embassy.gov.au/brasportuguese/medicals.html>

Taxa de Visto:

Importante! Somente terá a isenção da taxa de visto o requerente que estiver participando de um evento em caráter oficial (nota verbal emitida pelo Ministério das Relações Exteriores deverá ser anexada neste caso, tanto para o requerimento online quanto ao realizado em papel).

Estudos

O Visto de Estudante permite a entrada e permanência no país de pessoas que viajam à Austrália com o objetivo de estudar, realizando cursos registrados junto ao Departamento de Educação do Governo Australiano, por meio do *Commonwealth Register of Institutions and Courses for Overseas Students*.

Caso o curso tenha duração de até 12 semanas, poderá ser requerido um visto de Turismo

Pedido de Visto

O requerente deverá preencher por completo um **formulário vigente 157A**, assinar, datar, anexar uma fotografia recente no lugar indicado, apresentar uma carta de oferta ou certificado de matrícula (CoE) do curso proposto e efetuar o pagamento da taxa de visto.

Para obter o formulário acessar a seguinte página:

<http://www.immi.gov.au/allforms/pdf/157a.pdf>

Documentos:

Ao requerer o Visto de Estudos é necessário comprovar o cumprimento dos requisitos financeiros, de saúde e de caráter determinados pelo Departamento de Imigração e Cidadania do Governo Australiano.

A lista de documentos abaixo serve como orientação ao requerente de Visto de Estudos. O requerente tem a opção de apresentar ou não qualquer documentação ou informação que achar pertinente.

- ✓ Cópia da **carta de oferta (Letter of Offer)** emitida pela instituição educacional na Austrália;
- ✓ **Confirmação de matrícula (CoE - Confirmation of Enrolment)**. Documento emitido pela instituição educacional na Austrália, em conjunto com o Departamento de Educação;
- ✓ Seguro de saúde obrigatório (OSHC) - O documento de seguro de saúde deverá conter a data de início e término da vigência do mesmo. A validade desse documento deverá cobrir o período do curso e o da estadia do requerente. Observando que o visto será concedido de acordo com a validade do seguro de saúde e também em conformidade com a legislação;
- ✓ Cópias autenticadas do histórico escolar e/ou diplomas de cursos já realizados;
- ✓ Evidência de providências relativas a escola para os dependentes em idade escolar que estejam acompanhando o requerente principal;
- ✓ Comprovante de matrícula ou seu trancamento emitido pela instituição educacional no Brasil e a cópia do histórico acadêmico;
- ✓ Comprovantes de acesso a **recursos financeiros disponíveis**, obtidos de fontes legítimas. A disponibilidade financeira deverá cobrir os gastos do requerente e eventuais dependentes, estando ou não acompanhando na viagem, e devem ser suficientes para cobrir o pagamento do curso, escola para dependentes em idade escolar, passagens aéreas, alimentação e acomodação para os primeiros 12 meses de estadia ou para o período do curso a ser feito, caso seja menor que 12 meses. O requerente deverá confirmar, inclusive, disponibilidade financeira para manter os dependentes que não o acompanharão na viagem.
A disponibilidade financeira deve ser oriunda de meios conforme os exemplos abaixo:

- Contas bancárias (conta corrente, poupança ou investimento de renda fixa) do requerente ou daqueles que estão patrocinando a viagem;
- Evidências de aquisição financeira compatível, tais como contracheques, imposto de renda e comprovantes de venda de bens móveis ou imóveis; e
- Comprovantes de investimentos em ações ou fundos de renda volátil, cartões de crédito e compra de moeda estrangeira **não serão aceitos como recursos financeiros disponíveis.**

A Seção de Vistos e Imigração da Embaixada da Austrália em Brasília poderá solicitar documentos complementares não mencionados acima, como também documentos originais. Nenhum documento autenticado será devolvido. Caso os documentos originais tenham sido solicitados por esta Seção de Vistos, serão devolvidos ao final do processo.

Taxa de Visto:

Todos os requerimentos de vistos devem ser acompanhados do pagamento da taxa de visto, que deve ser paga no momento da apresentação do requerimento e não é reembolsável em casos de desistência ou negativa do visto.

A partir do dia 01 de Janeiro de 2014 não será recebido pagamento da taxa de visto em espécie.

Para se informar a respeito das taxas de visto, acessar a seguinte página:

<http://www.brazil.embassy.gov.au/brasportuguese/taxas.html>

Para maiores informações a respeito dos 'requisitos de saúde' acessar a seguinte página:

<http://www.brazil.embassy.gov.au/brasportuguese/medicals.html>

Visto eletrônico de estudos (requerimento online)

O requerente de Visto de Estudos que se encaixe no Nível de Análise 1 - Assessment Level 1 tem a possibilidade de realizar o trâmite do Visto de Estudos Online (inclusive cidadãos brasileiros).

Verifique os endereços eletrônicos abaixo para certificar-se do nível de análise em que se encaixa.

Subclasse de Visto de Estudante:

http://www.brazil.embassy.gov.au/brasportuguese/student_subclassesstudent_subclasses.html

Níveis de Análise (Assessment Levels) por nacionalidade e subclasses de vistos:

<http://www.immi.gov.au/Study/Pages/student-visa-assessment-levels.aspx>

Visto de Estudante Online:

<http://www.immi.gov.au/Services/Pages/student-visa-online-applications.aspx>

Trabalho

Visto de Trabalho Temporário

Visto de Trabalho Temporário (Atividade de curta estadia subclasse 400).

O Visto de Trabalho Temporário de Curta Estadia é um visto que permite o interessado entrar na Austrália, sem qualquer vínculo empregatício ou remuneração, diante das seguintes atividades:

Atividades altamente qualificadas

- Instalar ou conservar/dar manutenção a recentes importações que exigem conhecimento específico;
- Prestar informações/opiniões a procedimentos ou produtos específicos que não estão em uso na Austrália;
- Instrutor que é chamado pra treinar trabalhadores em uma empresa australiana que comprou software desenvolvido fora do território australiano;
- Proporcionar treinamento, desenvolver sistema específico previamente combinado no ato de compra de equipamentos, e/ou implementar sistemas, dar suporte ou manutenção;
- Prestar serviço especializado que apenas a empresa pode oferecer. Atividades executadas por pessoas que ocupem posições nos grupos principais 1,2 e 3 na Classificação de Padrão de Trabalhos declarados pela Austrália e Nova Zelândia (ANZSCO).

Participante convidado

- Participantes de esporte coletivo em eventos específicos ou turismo como parte de delegações;
- Artistas prestando serviços a eventos, mas não competindo;
- Jornalistas cobrindo eventos;
- Pessoas convidadas para dar palestras;
- Artistas promovendo/expondo seu trabalho na Austrália.

Atividades emergenciais de interesse da Austrália

- Diante de desastres e emergências no país;
- Acordo entre o governo australiano e o governo estrangeiro devido à necessidade da presença do requerente;
- Quando a Austrália verificar perdas significativas para o desenvolvimento de atividades internas;
- Prejuízo para o governo australiano devido a importantes decisões internas.

Pedido de Visto:

Requerimento Online

A partir de 01 de julho de 2013, portador de passaporte brasileiro poderá solicitar o Visto de Trabalho Temporário de Curta Estadia (subclasse 400) online. O pagamento da taxa de visto será realizado por cartão de crédito internacional.

<http://www.brazil.embassy.gov.au/files/bras/e400%20Mar%202014%20Translation.pdf>

Observações

A pessoa que desejar participar de reuniões de negócios, visitar empresas, conferências e ou seminários deverá solicitar um visto de visitante de negócios (subclasse 600).

Na subclasse de Visto de Trabalho Temporário de Curta Estadia o requerente poderá aceitar as seguintes contribuições financeiras:

- Receber prêmio em dinheiro;
- Gratificação pela participação;
- Reembolso pelos gastos com o desenvolvimento das atividades;
- Nenhuma contribuição financeira poderá ser feita como salário sendo pago por um empregador australiano. Não existirá nenhum vínculo empregatício com o requerente.

<http://www.brazil.embassy.gov.au/brasportuguese/Doc1400.html>

Os documentos exigidos para a retirada de visto a trabalho podem variar de acordo com a atividade que será realizada na Austrália. Para obter as informações específicas para cada atividade escolher a opção que melhor contempla ao interessado na seguinte página: <http://www.immi.gov.au/Visas/Pages/400.aspx>

Validade do visto

Geralmente este visto será concedido por um período de estadia de até 06 semanas. Sendo necessário, poderá ser concedido por um período de estadia de até 03 meses com uma ou múltiplas entradas.

O período de três (03) meses de estadia começa a contar a partir da primeira entrada na Austrália. Por exemplo, se a pessoa obtém o visto de três (03) meses com múltiplas entradas e ao sair da Austrália desejar retornar com o mesmo visto, deverá verificar se o visto ainda está válido para o retorno. Havendo necessidade de retornar dentro do período de (03) três meses, o requerente deverá informar e comprovar a necessidade para tal feito.

Membros Familiares

Permite a inclusão de dependentes familiares (esposa/esposo/companheiros de união estável e filhos menores de 18 anos de idade). Faz-se necessário apresentar certidão de casamento, nascimento, evidência de união estável por um período de no mínimo 12 meses (conta conjunta, cartão de crédito dentre outros).

Portadores de Passaporte Diplomático e Oficial

Brasileiros com passaporte diplomático precisam de visto.

Brasileiros com passaporte oficial ou de serviço precisam de visto.

As informações acima são apenas indicativas, estando sujeitas a mudanças sem aviso prévio. É indispensável, ao planejar uma viagem de turismo ou de negócios, confirmar a validade dessas informações junto aos Consulados e Embaixadas Brasileiras em seu país.

Fonte: Departamento de Polícia Federal

Diplomatas, oficiais de governo e outros portadores de passaportes oficiais poderão estar isentos de pagamento da taxa pela solicitação do visto.

Todos os dados do presente comunicado baseiam-se em informações obtidas pelas representações diplomáticas no Brasil. Não nos responsabilizamos pela exatidão dessas informações.

Em caso de dúvidas e para maiores informações, entrar em contato com o Consulado de sua jurisdição.

Consulados da Austrália no Brasil

Nome da representação	Consulado-Geral da Austrália em São Paulo - SP
Endereço/CEP	Alameda Santos, nº 700, conjunto 92, Cerqueira César CEP 01418-000 - São Paulo - SP
Telefone	(0xx11) 2112-6200 e 2112-6215 / Auxílio a cidadãos australianos: (0xx11) 3171-2851
Fax	(0xx11) 3171-2889
Nome da chefia/classe	Mark Argar

Nome da representação	Consulado Honorário da Austrália no Rio de Janeiro-RJ
Endereço/CEP	Av Presidente Wilson, 231 - 23º Andar CEP 20030-021 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone	(21) 3824-4624
Fax	(21) 2262-4247
E-mail corporativo	honconau@terra.com.br
Nome da chefia/classe	Cônsul Honorário Sr Dr Ronaldo Veirano
Horário de Atendimento	Segunda à sexta das 9:00 às 18:00

Fonte:

<http://www.brazil.embassy.gov.au/brasportuguese/home.html>